LEI Nº 1.210, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a promover os programas que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os seguintes programas:

a) Encascalhamento de Vias Rurais;

b) Implantação de Viveiros;

c) Incentivo aos Pequenos Agricultores;

d) Implantação de Hortas Comunitárias e nas Escolas;

e) Apoio à Psicultura.

Art. 2º Os Programas deverão ter como objetivos básicos os especificados:

a) Encascalhamento de Vias Rurais – facilitar o escoamento da produção rural, contribuindo com a fixação do homem no campo;

b) Implantação de Viveiros – visando a implementar o projeto de horta comunitária e nas escolas, bem como o fornecimento de mudas para reflorestamento;

c) Incentivo aos Pequenos Agricultores – busca o fortalecimento do pequeno agricultor, melhorando sua qualidade de vida e objetivando a fixação do homem no campo;

d) Implantação de Hortas Comunitárias e nas Escolas – busca dar ao pequeno produtor e ao estudante um novo conceito sobre qualidade de vida com o aprendizado no cultivo de pequenos canteiros para consumo próprio;

e) Apoio à Psicultura – oportunizar aos pequenos produtores uma nova visão sobre outros meios de subsistência.

Art. 3º O Poder Público poderá promover parcerias com empresas e instituições privadas para a efetivação da presente Lei.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, a regulamentação dos programas mencionados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de novembro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário Municipal de Agricultura